

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE EMISSÃO DA

CLASSE A - RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO CNPJ nº 54.248.022/0001-02

**Registro da oferta das Cotas Seniores nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/419
Concedido em 16 de abril de 2024, por meio do rito de registro automático de distribuição,
nos termos da Resolução CVM 160**

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, a **CLASSE A - RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO**, classe única do CloudWalk Big Picture IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Segmento Meios de Pagamento (“Fundo”), constituída sob a forma de condomínio fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.248.022/0001-02 (“Classe”), o **BANCO GENIAL S.A.**, instituição devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, na qualidade de administradora fiduciária da Classe (“Administradora”), a **GENIAL GESTÃO LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.959/0001-83, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, na qualidade de gestora da Classe (“Gestor”), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”), o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Banco BV”) e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Banco Bradesco BBI” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Banco BV, os “Coordenadores”), comunicam, por meio deste anúncio, o início da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de garantia firme de colocação,

sob rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a” da Resolução CVM 160 (“Oferta”), de inicialmente 120.000 (cento e vinte mil) cotas seniores da 1ª (primeira) série (“Cotas Seniores” ou “Cotas”), nominativas e escriturais, da 1ª (primeira) emissão da Classe, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, na 1ª (primeira) data de integralização de Cotas Seniores, totalizando o montante de inicialmente R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo que o referido montante será aumentado em virtude das Cotas do Lote Adicional (conforme definido abaixo).

O Montante Inicial da Oferta será acrescido em 100% (cem por cento), ou seja, em 120.000 (cento e vinte mil) Cotas (“Cotas do Lote Adicional”), o que corresponde ao montante de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), nos mesmos termos e condições das Cotas inicialmente ofertadas, a critério da Classe, por meio do Gestor, em comum acordo com os Coordenadores e com a Cedente (conforme definida no regulamento do Fundo), nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160 (“Lote Adicional”). Assim, uma vez colocadas as Cotas do Lote Adicional, a Oferta compreenderá a emissão de 240.000 (duzentas e quarenta mil) Cotas (“Montante Total da Oferta”), equivalente ao volume total de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) (“Valor Total da Oferta”).

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista (1)
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	14/03/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado e Início do Período a Mercado da Oferta	14/03/2024
3	Início das Apresentações a Potenciais Investidores	15/03/2024
4	Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento e Procedimento de Alocação	12/04/2024
5	Publicação de Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	15/04/2024
6	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM e Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	16/04/2024 (2)
7	Data da Liquidação da Oferta	19/04/2024
8	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	13/10/2024

(1) As datas previstas acima para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Após a concessão do registro da Oferta pela

CVM, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ A data prevista para Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM e Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta foi alterada em relação ao previsto no Aviso ao Mercado, no qual constava a data de 15/04/2024. Tendo em vista que (i) o cronograma das etapas da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado exibia datas meramente indicativas para a ocorrência de cada um dos eventos ali descritos; e (ii) não houve subscrição por qualquer investidor, não se aplica o disposto no artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, referente à necessidade abertura de período de desistência a investidores já aderentes à Oferta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Classe e a Oferta poderão ser obtidas junto aos Coordenadores, à Administradora, ao Gestor, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), nos *websites* e nos endereços indicados abaixo:

(i) Coordenadores:

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares
São Paulo – SP, CEP 04.538-132

Website: www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/ (nesse *website*, clicar em *ver mais* e, em seguida “CLOUDWALK” e, então, selecionar o documento desejado).

BANCO VOTORANTIM S.A.

Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 18º andar, Vila Gertrudes,
São Paulo – SP, CEP 04794-000

Website: <https://www.bv.com.br/institucional/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar no botão “Ofertas em andamento” e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar
São Paulo – SP, CEP 04543-000

Website: <https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste *website*, acessar “FIDC Cloudwalk”, e na sequência clicar no documento desejado).

(ii) Administradora:

BANCO GENIAL S.A.

Endereço: Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo,
Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-040

Website: (<https://www.bancogenial.com/pt-BR/AdministracaoFiduciaria/Governanca>)

(iii) Gestor:

GENIAL GESTÃO LTDA.,

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte,
São Paulo – SP, CEP 04538-132

Website: (<https://lp.genialinvestimentos.com.br/pluralgenialgestao/>)

(iv) CVM:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 111

Rio de Janeiro – RJ

ou

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares

São Paulo – SP

Página na rede mundial de computadores: www.cvm.gov.br. Neste site, clicar em “Principais Consultas” – “Fundos de Investimento” - “Consulta por tipo de documento” – “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC” - “Documentos Eventuais (assembleias, fato relevante, prospecto distribuição, regulamento, relatório classificação risco, etc.)”, inserir “**CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO**”, em seguida selecionar o documento desejado na aba “Tipo de Documento”, indicar a respectiva data na aba “Data”, clicar em “Exibir” e, então, no link do “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou na opção desejada.

(v) B3:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Endereço: Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar

São Paulo – SP, CEP 01010-901

Página na rede mundial de computadores: www.b3.com.br (nesse *website* e clicar em “Home”, depois clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “**CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO**”, “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou na opção desejada).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO, À CLASSE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 16 de abril de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES